

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**

**1 - DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2 - A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais higiene, limpeza e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3 - É indiscutível a necessidade da disponibilidade de veículos para garantir a execução das ações correlacionadas ao enfrentamento da COVID-19, tais como: transporte do pessoal e equipamentos para as barreiras sanitárias, fiscalização feita pelos órgãos sanitários, ações educativas e de conscientização, entre outros serviços. Bem como a necessidade de veículos para as atividades rotineiras à atuação da Secretaria Municipal de Saúde, seja assistencial, administrativa e de Urgência e Emergência, vez que tais veículos subsidiam diretamente à execução dessas atividades. Levando-se em consideração déficit funcional e a limitação da frota de veículos próprios desta secretaria, o aumento do número da procura de transporte de pacientes para os centros de saúde do Cariri devido à paralisação e redução dos transportes coletivos. A atual conjuntura da Secretaria de Saúde, agravou ainda mais devido aos 3 (três) veículos oficiais que foram encaminhados para a oficina e estão aguardando as peças necessárias para manutenção, são eles: 1 Fiat Mobi de Placa POK-5251, 1 Gol de placa POO-4019 e uma Toro de Placa POK-5951, por sua vez consta em anexo relação com informações mais aprofundadas sobre todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

2.3 - Neste sentido é necessária a contratação pública de locação dos veículos, de forma emergencial, para o transporte do pessoal e equipamentos para as barreiras sanitárias, fiscalização, ações educativas e de conscientização entre outros serviços de enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19), nos termos deste Termo de Referência/Projeto Básico.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
ELS\_06

**3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E QUANTIDADES**

3.1 - Os materiais/produtos a serem adquiridos são os descritos/especificados na planilha abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19)	Mês	3

**4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

4.2 - Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de

regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

#### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

#### **6 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

#### **7 - ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.305.0051.2.164.0000	3.3.90.39.00

#### **8 - PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

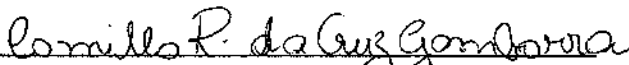
#### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

#### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

Jardim/CE, 14 de maio de 2020.

  
Camilla Rackelli da Cruz Gambarra  
Secretária Municipal de Saúde

## TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

A tabela I abaixo apresenta os automóveis próprios e Locados pela Secretaria de Saúde do Município de Jardim, esses são utilizados para a logística de servidores, pacientes, medicamentos e materiais entre as unidades de saúde do município e de todo estado, sendo que três veículos, em destaque, estão na oficina mecânica aguardando peças para manutenção.

**TABELA I - DEMANDA DOS VEÍCULOS DISPONÍVEIS**

VEÍCULO	PLACA	SITUAÇÃO	DEMANDA ATUAL
MOBI	POK-5531	PRÓPRIO – ATIVO	Transporte de pacientes de segunda a sexta-feira
MOBI	POK-5101	PRÓPRIO – ATIVO	Transporte de pacientes para tratamento de Hemodiálise nas segundas, quartas e sextas e transportando outros pacientes para exames nos outros dias para outras regiões do Ceará.
MOBI	POK-5801	PRÓPRIO – ATIVO	Transporte de Pessoal para as barreiras sanitárias ao combate a COVID-19
TOYOTA ETIOS	PMR-2346	PRÓPRIO – ATIVO	Suporte ao PSF da SEDE
ONIX	PNV-0632	LOCADO – ATIVO	Demanda interna da Secretaria de Saúde
UNO MILE	OST-8234	PRÓPRIO – ATIVO	Transporte de Agente de Endemias
MOBI	POK-5251	PRÓPRIO	Em manutenção e esperando peças mecânicas
TORO	POK-5951	PRÓPRIO	Em manutenção e esperando peças mecânicas
GOL	POO-4019	PRÓPRIO	Em manutenção e esperando peças mecânicas
9 veículos de Passeio		LOCADO – ATIVO	Transportando médicos e enfermeiros para os PSF da Zona Rural

A tabela II apresenta a necessidade de veículos para o transporte de servidores e equipamentos para o enfrentamento da COVID-19, nesse caso 3 veículos extras do Tipo Pick-up 4x4 com carroceria poderiam auxiliar na demanda atual da Secretaria de Saúde, pois deixaria livre os outros veículos da Tabela I, que estão sendo usados para fiscalização e nas barreiras sanitárias, para realizar o transporte de pacientes.

**TABELA II – NECESSIDADE EXTRA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

VEÍCULO	QTD	SOLUÇÃO DA DEMANDA
Veículo Extra com capacidade de Carga	2	Transportar de Servidores e equipamentos para as barreiras sanitárias em combate a Covid-19
Veículo Extra com capacidade de Carga	1	Necessário para fiscalização sanitária na zona urbana e Rural.
<b>TOTAL:</b>		<b>3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP</b>



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, inscrito no CNPJ nº 07.391.006/0001-86, neste ato representado pela Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: ....., denominado de **LOCADOR**, com endereço na ....., devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº ..... e CGF/RG sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., firmam o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº ....., mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - Conforme as prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Lei Federal 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 14/2020 de 17 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
..	.....	..	.....	....	.....
<b>Total</b>					.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.  
3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado de R\$ ....., (.....), a ser pago de acordo com a execução dos serviços.  
4.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS. 10  
/

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..	.....	.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

**- LOCATÁRIO**

8.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços locados.

8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

8.4 - Arcar com as despesas referentes ao abastecimento de combustível dos veículos.

**- LOCADOR**

8.5 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código de Trânsito Brasileiro), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.7 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

8.8 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, desde salário do motorista, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.

8.9 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.10 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro obrigatório do veículo.

8.11 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-ítem anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

11.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 12  
*[Signature]*

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

\_\_\_\_\_  
Camilla Rackelli da Cruz Gambarra  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

*[Signature]*



A Prefeitura Municipal de Jardim-Ceará  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria de Saúde do Município

### Pesquisa de Preço

Item	Especificação	unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP 4X4 UTILITÁRIO, 4 PORTAS COM CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000KG, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, NO CAMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.	MÊS	3	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00

Valor Total da Pesquisa de Preço

R\$ 81.000,00

Validade 60 dias

Entrega de acordo com ordem de serviço

Crato, 11 de Maio de 2020.



Luiz Carlos Valentim dos Santos  
Diretor Administrativo

09.317.222/0001-07  
ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
AV. PADRE CÍCERO, 1832- LOJA C  
SÃO MIGUEL - CEP: 63.122-440  
CRATO - CEARÁ

# VISION

CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA

E-mail: [vision.construcoes.eservicos@hotmail.com](mailto:vision.construcoes.eservicos@hotmail.com) CNPJ: 10.560.303/0001-12  
Inscrição Estadual: 06.407.435-8 / Inscrição Municipal: 1090236



## PESQUISA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE NO CAMBATE À PANDEMIA DO COVID - 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP 4X4 UTILITÁRIO, 4 PORTAS COM CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000KG, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, NO CAMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.	MÊS	3	28.500,00	VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS	85.500,00	OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
VALOR TOTAL LOTE:						R\$	85.500,00
OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	85.500,00
OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

PROponente: VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: RUA ANTONIO CASTRO NETO Nº 97, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE  
CNPJ/CPF: 10.560.303/0001-12  
Inscrição Estadual: 06.407.435-8  
Inscrição Municipal: 1090236  
EMAIL: [vision.construcoes.eservicos@hotmail.com](mailto:vision.construcoes.eservicos@hotmail.com)  
BANCO: BRADESCO AGENCIA: 0692 CONTA CORRENTE: 47.274-3

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 11 DE MAIO DE 2020

VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.560.303/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PROVECTA**  
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME



Prefeitura Municipal de Jardim.  
Pesquisa de Preços.

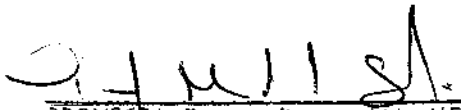
**Objeto:** Locação de veículos destinados a Secretária de Saúde no combate à pandemia do COVID-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação de 3 (três) veículos, tipo pick-up 4x4 utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante. Destinado a secretaria de saúde do município de jardim, no combate a pandemia do covid-19.	Mês	3	29.250,00	87.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>87.750,00</b>
oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais					

<b>VALOR DA COTAÇÃO</b>	<b>87.750,00</b>
oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais	

Validade da cotação: 60 (Sessenta) dias.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Maio de 2020

  
PROVECTA - Empreendimentos Ltda - ME  
CNPJ 16 492 239 /0001-66  
Paulo Machado da Silva  
CPF 559 486 263 - 34

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.19.1**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19), conforme especificação dos produtos/materiais e levantamento de custos (pesquisas de mercado) apresentados.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, visto que a Secretaria Municipal de Saúde alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.

### **COTACÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas conceituadas e atuantes na região abaixo descritas, conforme planilha em anexo.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**Empresas:**

Empresa	Nome	CNPJ
01	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	09.317.222/0001-07
02	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	10.560.303/0001-12
03	PROVECT EMPREENDIMENTOS LTDA	16.492.239/0001-66

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

**MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para os itens solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Jardim/CE, conforme mapa comparativo de preços.

**FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.305.0051.2.164.0000	3.3.90.39.00

**FAVORECIDO(A)**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 32

CNPJ: 09.317.222/0001-07.

Endereço: Av. Padre Cícero nº 1832 - São Miguel - Crato/CE.

**FUNDAMENTO LEGAL**

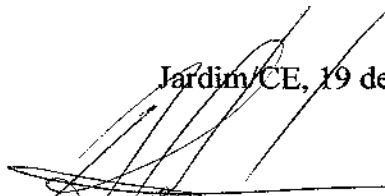
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

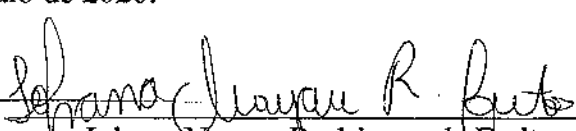
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

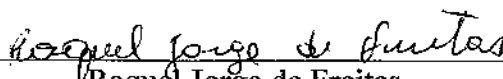
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, em favor da empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jardim/CE, 19 de maio de 2020.

  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

  
Iohana Nayara Rodrigues de Freitas  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

  
Raquel Jorge de Freitas  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a urgência justificada, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.05.19.1, para a Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

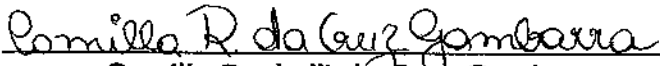
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.


Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - Estado do Ceará, 19 de maio de 2020.

  
Camilla Rackelli da Cruz Gambarra  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.19.1, conforme segue: **Objeto:** Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). **Favorecido(a):** ROTHALOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07, pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. **Valor Total:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

Jardim/CE, 19 de maio de 2020.



Alberto Pinheiro Torres Neto  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Dispensa.** O Presidente da CPL de Jardim/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.19.1, conforme segue: Objeto: Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). Favorecido: Rotha Locações e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.317.222/0001-07, pelo prazo de 03 (três meses) ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus. Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3555-1295. **Jardim/CE, 19 de maio de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Catarina - Resultado da Fase de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Catarina/CE torna público o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 04.3001.2020. Objeto: serviços de consultoria técnica em licitações e contratos públicos; consultoria e assessoria junto ao recurso humano e serviço de gestão documental digitalização de documentos do Poder Legislativo do Município de Catarina/CE, durante o exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade da Câmara deste Município. Empresas Habilitadas: F L Freitas Gomes ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.606.111/0001-04; J P Magalhaes Pereira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.382/0001-60; Empresas Inabilitadas: F Oliveira dos Santos Informatica inscrito no CNPJ: 21.623.908/0001-21, deixou de atender o item 6.1.3.2 letra e (e) e as declarações está com número do processo errado; JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, inscrito no CNPJ 26.825.283/0001-02, deixou de atender o item 6.1.1.1, não apresentou CRC; não apresentou atestado para o item 01 e 02; Solutions Contabilidade EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.541/0001-17 descumpriu o item 6.1.2.6 declarações sem numeração da TP, outra com numeração errada. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos; a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 02 de Junho de 2020 às 10h00m, na sala da CPL, Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 327, Bairro Três Poderes - Prédio da Câmara Municipal de Catarina/CE. **21 de Maio de 2020. Roquelina Chaves Pessoa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Larissa Carvalho de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.21.5, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais de comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Quixelô/CE, visando a prevenção, combate e enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Favorecido(a): Carlos G. A. Dantas, inscrita no CNPJ sob o nº 30.958.204/0001-09, contrato com vigência de 02 (dois) meses até 30 de Julho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus. Valor Total: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Moses de Abreu Neto e Ratificada pela Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Quixelô, 22 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Larissa Carvalho de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.21.2, conforme segue: Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados ao atendimento emergencial das necessidades dos profissionais de saúde do Município de Quixelô/CE, no combate e enfrentamento da situação de emergência e calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Favorecido(a): DP Barbosa Máquina e Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, contrato com vigência de 02 (dois) meses até 30 de Julho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus. Valor Total: R\$ 10.479,60 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luiz Moses de Abreu Neto e Ratificada pela Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Quixelô, 22 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Larissa Carvalho de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.21.6, conforme segue: Objeto: Aquisição de máscaras em tecido 100% algodão, destinadas a distribuição gratuita para a população, com intuito de combater e minimizar a propagação do novo Coronavírus (COVID - 19), promovendo o enfrentamento da Situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Quixelô/CE, na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Favorecido(a): Asa Sul Industria e Comercio de Malhas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.872/0001-13, contrato com vigência de 02 (dois) meses até 30 de Julho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luiz Moses de Abreu Neto e Ratificada pela Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Quixelô, 22 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2505.02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, envolvendo a realização de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; a análise dos processos e procedimentos administrativos, financeiros e gerenciais do Sistema Municipal de Educação, com foco na otimização das rotinas de trabalho do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 10.06.2020, às 11:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Alcântaras-CE, 25 de maio de 2020. Charillys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2020-PE** – O Pregão do Aracati/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico Nº 10.009/2020-PE, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar constando de: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, ativeamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas, com fornecimento de enxoval em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Aracati/CE, com Data de Abertura prevista para o dia 03 de Junho de 2020, às 09h, fica ADIADA para o dia 04 de Junho de 2020, às 09h, por motivo de inconsistência na divulgação no Sistema Comprasnet, todas as outras informações constantes da publicação que circulou no dia 21/05/2020, permanecem inalteradas. **Aracati-CE, 22 de Maio de 2020. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro.**



**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Altera o prazo necessário ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, previsto anteriormente no art. 1º da Portaria 011/2020, de 20 de Maio de 2020, para até o dia 31 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - As demais cláusulas da Portaria 004/2020, de 23 de Março de 2020, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Designa Sessão Ordinária para o dia 29 de Maio de 2020, as 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, com observância nas recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, para primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 364/2020 e a primeira discussão do Projeto de Resolução nº 149/2020 e demais proposições constantes na ordem do dia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, passando a vigorar até o dia 31 de Maio do ano corrente.

**REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Jardim(CE), em 20 de Maio de 2020.

**JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Rodolfo Jorge de Sousa  
**Código Identificador:**D3934574

**LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JARDIM**

**Extrato de Dispensa** - O Presidente da CPL de Jardim/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.19.1, conforme segue: **Objeto:** Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). **Favorecido:** ROTHÁ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.317.222/0001-07, pelo prazo de 03 (três meses) ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus. **Valor Total:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Camilla Rackelli da Cruz Gambarra, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 19 de Maio de 2020.

**ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
**Código Identificador:**B16F6A5I

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

PMJ/CL

ELS 83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE**  
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 010/2020DIVE-PE**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBACA.**

Ocorre que decidiu-se por alterar o Edital supracitado quanto aos itens em seus quantitativos e descrição da unidade referentes aos lotes 01.03 e 09. Ficam alterados, passando a ter a seguinte redação:

**LOTE 01**

58	CANO DE 75MM P:ESGOTO 06MTS	240	METRO
59	CANO SOLDAVEL 20MM VARA 6M	240	METRO
60	CANO SOLDAVEL 25MM VARA 6M	180	METRO
61	CANO SOLDAVEL 32MM VARA 6M	120	METRO
70	TUBO 150MM P:ESGOTO 6MTS	360	METRO
71	TUBO 100MM P:ESGOTO 6MTS	4200	METRO

**LOTE 03**

91	CORDA NYLON 03MM	130	METRO
92	CORDA NYLON 10MM	100	METRO

**LOTE 09**

14	TJLOLO FURADO 14X19X19	4000	UNIDADE
15	TJLOLO FURADO 18x18	2000	UNIDADE
16	TJLOLO FURADO 18x18	3.000	UNIDADE

**Para a confecção de suas propostas de preços, os licitantes devem observar e obedecer a planilha retificada quanto aos itens supracitados em seus novos quantitativos (conforme o item e descrição relacionada a unidade para fornecimento).**

**RETIFICAÇÃO DO LOTE 01 - ITENS 58,59,60,61,70 e 71 - CANO/TUBO - ONDE LÊ-SE (VARA), LÊIA-SE (METRO).**

**RETIFICAÇÃO DO LOTE 03 - ITENS 91 E 92 - CORDA NYLON - ONDE LÊ-SE (UNIDADE), LÊIA-SE (METRO).**

**RETIFICAÇÃO DO LOTE 09 - ITENS 14,15 E 16 - TJLOLO FURADO - ONDE LÊ-SE (MILHEIRO), LÊIA-SE (UNIDADE).**

Por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, encaminho o presente termo ao setor de licitação para publicação desta alteração e reabertura do prazo inicialmente concedido para a sessão de recebimento da documentação das interessadas.

**Mombaca - CE, 22 de maio de 2020.**

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**D31BB35E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO AO**  
**EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 010/2020DIVE-PE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -** Aviso de resultado da Tomada de Preços nº 2020.02.28.01 - A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2020.02.28.01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. Classificadas: D. MACHADO AGUIAR - ME, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, RSM PESSOA EIRELI, EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a empresa: EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 179.533,76 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha, CE. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação -** A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.010/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviço de exames laboratoriais, com equipamentos em comodato e fornecimentos de reagentes e materiais laboratoriais, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, demandado do Hospital Regional e das Unidades Básicas de Saúde - UBS, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 25/05/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 04/06/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 04/06/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 04/06/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n. 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 22 de maio de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 -** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 29 de Maio de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de 60 (sessenta) Kits COVID-19 IgG e IgM, visto que este é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19, com registro da ANVISA, contendo 25 testes cada caixa, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema-CE. JUSTIFICATIVA:** necessário se faz a aquisição de testes imunocromatográfico, pois detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. Estima-se no valor de R\$ 247.000,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>, Iracema-CE, 25 de Maio de 2020. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Intenção de Revogação de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga através das Secretarias de: Educação, Saúde, Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, comunicam a Intenção de Revogação do Processo Administrativo nº. 0502.01/2020 TP na modalidade Tomada de Preços nº 1002.01/2020/TP, destinada a contratação de serviços em consultoria e assessoria jurídica junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. Fica concedido prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c". Luis Eduardo Alves (Secretário de Finanças) - Francisco Roberto da Silva (Secretário de Educação) - Maria Jordán Silvino Pessoa (Secretária de Saúde) - David Assunção Serpa (Secretário de Administração) - Thiago Luiz Silva Barbosa (Chefe de Gabinete). **Itaitinga/Ce, em 25 de maio de 2020.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Nº 05.13-001/2020 - Contratação Direta Nº 005/2020-SL.** A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público o resultado da Contratação Direta nº 005/2020-SL, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de proteção individual destinados aos profissionais de saúde no exercício das atividades de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 estendida até os dias atuais, no Município de Jaguaruana Estado do Ceará, com fundamento no Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme a seguir: Vencedor: Francisca Ingrid Ferreira de Franca 05696902340, CNPJ nº 27.692.442/0001-00, valor total R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais). Declaração de Dispensa em 15/05/2020, por Natanael Barbosa Claudio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 15/05/2020, por Lilianny Maria Almeida Moreira - Secretária de Saúde. **Jaguaruana - Estado do Ceará, em 15/05/2020. Natanael Barbosa Claudio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Dispensa - Secretaria de Saúde - Processo Administrativo Nº 05.19-001/2020 - Dispensa Nº 009/2020-DL.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes álcool em gel 70%, em galão de 5 (cinco) litros, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, para atender aos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Vencedor: Pinho Industria e Comercio de Cosméticos LTDA. CNPJ nº 11.831.799/0001-84, valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). Declaração de Dispensa em 21/05/2020, por Natanael Barbosa Claudio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 21/05/2020, por Lilianny Maria Almeida Moreira, Secretária de Saúde. **Jaguaruana - Estado do Ceará, em 21/05/2020.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2020.05.19.1.** Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Rotha Locações e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07. Objeto: Locação de 03 (três) veículos, tipo pick-up, utilitário, 4 portas com carroceria, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade mínima de carga de 1.000kg, com quilometragem livre e seguro, combustível e motorista por conta do contratante, destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). Valor Total do Contrato: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência Contratual: 03 (três) meses. Signatários: Camilla Rackelli da Cruz Gamarra e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 01/2020-SEAGRI.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2020-SEAGRI, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas e materiais diversos destinados a atender as necessidades dos inúmeros setores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento durante o exercício de 2020. Número Identificador no Banco: 816934; Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 05/06/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 001/2020.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público a Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Propostas de Preços entre os dias 08 de Junho de 2020 à 19 de Junho de 2020, no período das 07:30h às 12:00h, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada à Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira-CE. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07:30h às 12h. **Lavras da Mangabeira-CE, 21 de maio de 2020. Edinete Nunes Pinheiro - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

\*\*\*\*\*

